

LEI Nº 613

"Autoriza a celebração de Convênio com DER/MG. e contém outras Providências".

A Câmara Municipal de Moema aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

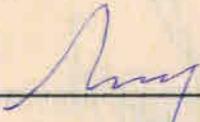
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Moema-MG, autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, nos termos do documento nº APC-7.20.02-93, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou suplementar dotações do orçamento vigente, até o valor previsto na Claúsula Terceira do Convênio.

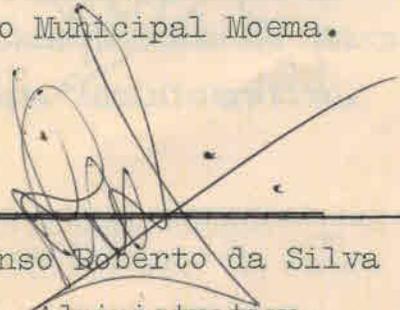
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 09 de julho de 1.993.



Rafael Bernardes Ferreira
Prefeito Municipal Moema.



Ildelfonso Roberto da Silva
Assist. Administrativo.